



Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	545120/2021
PRINCIPAL:	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VARZEA GRANDE
GESTOR:	JUAREZ TOLEDO PIZZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	CARMEM LUCIA FELIX DE SOUZA
RELATOR:	RONALDO RIBEIRO
EQUIPE TÉCNICA:	IARA BEATRIS VERRUCK
NÚMERO DA O.S.	5898/2022

APLIC/ControlP





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	1
3. CONCLUSÃO	1
Anexo 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - DEFESA	3
Quadro 1.1 - Tempo de Contribuição - Servidor Comum - RPPS	3
Quadro 1.2 - Tempo Total de Efetivo Exercício na Carreira	3
Quadro 1.3 - Cálculo dos Proventos - integralidade	3





1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à Aposentadoria do(a) Sr.(a) CARMEM LUCIA FELIX DE SOUZA, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, classe/nível " C-10 ", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA ESPOTE E LAZER, no município de VARZEA GRANDE /MT.

2. ANÁLISE DE DEFESA

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) Necessário se faz a comprovação de atendimento dos requisitos mínimos para a concessão do benefício aposentatório pretendido. - Tópico - 2. Análise Técnica

RESPOSTA DO GESTOR

A manifestação consta no documento 369269/2021, no qual o Gestor relata que a análise da equipe técnica baseou-se em uma simulação de aposentadoria realizada em 21/10/2020, na qual informava que a servidora só implementaria o direito à aposentadoria em 04/12/2020, ou seja, dois meses após a simulação.

Infoma ainda que até dezembro de 2020, a PREVIVAG continuou a conceder benefícios de aposentadoria com base nas normas vigentes anteriormente da EC103/2019, pois em 30/12/2020 foi promulgada a LC 4649/2020 que reestruturou o PREVIVAG.

Cita também que para o cargo de professor a EC 41/03 preve a redução de 5 anos nos requisitos de idade e tempo de contribuição, sendo todos atendidos pela Sra. Carmem Lucia Felix de Souza.

ANÁLISE DA DEFESA

Com base no exposto pelo gestor, verifica-se que a Sra. Carmem Lucia Felix de Souza atende os requisitos necessários para sua aposentadoria como professora.

3. CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 100 da Resolução 16/2021, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- a) Registro da Portaria 056/2021;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 5.790,60.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Em Cuiabá-MT, 30 de Agosto de 2022.

IARA BEATRIS VERRUCK
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA





ANEXOS

DEFESA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GERAL MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE - EXERCÍCIO 2021

Anexo 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - DEFESA

Quadro 1.1 - Tempo de Contribuição - Servidor Comum - RPPS

Cargo	Data inicial	Data final	Anos	Meses	Dias	Total de Dias
Outros cargos	15/02/1992	17/05/2021	29	3	2	10.677
TOTAL			29	3	2	10.677

APLIC

Quadro 1.2 - Tempo Total de Efetivo Exercício na Carreira

Data inicial	Data final	Anos	Meses	Dias	Total de Dias
15/02/1992	17/05/2021	29	3	2	10.677
TOTAL		29	3	2	10.677

APLIC

Quadro 1.3 - Cálculo dos Proventos - integralidade

Descrição da remuneração	Valor (R\$)
Remuneração - vencimento	R\$ 5.790,60
	R\$ 5.790,60

APLIC

